

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1356 de 29/10/99

**DECRETO Nº 9801/99  
de 29 de outubro de 1.999**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no  
valor de **R\$ 190.000,00**

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º da Lei 5.307, de 29 de Dezembro de 1.998, e artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

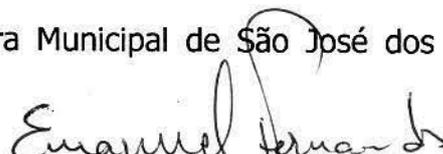
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
05.10	SECRETARIA GERAL	
05.10-0307021 2046	Manutenção Dos Eventos Oficiais	
05.10-3120	Material de Consumo	50.000,00
05.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	40.000,00
05.10-3132	Outros Serviços e Encargos	100.000,00

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

<b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>		
25.10	SECRETARIA GERAL	
25.10-0308021.2004	Manutenção Dos Serviços	
25.10-3132	Outros Serviços e Encargos	190.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1999. Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29 de outubro de

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

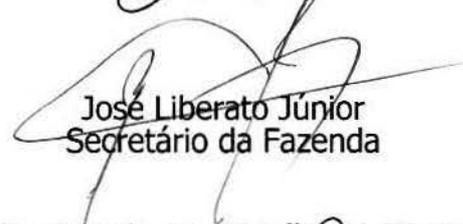


Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
— Estado de São Paulo —

Cont. do Dec. 9801/99 – fls. 02.

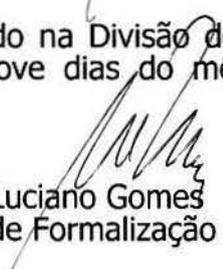


Sidnei Gonçalves Paes  
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.



Luciano Gomes  
Divisão de Formalização e Atos